

## MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Capital Catarinense do Filó

## DECRETO Nº 3.800, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e considerando a Lei Municipal Nº 1.558, de 25 de agosto de 2022.

## **DECRETA**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL Órgão: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 181.000,00 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL Órgão: 15 – Diretoria Municipal de Esportes Unidade: 001 – Diretoria de Esportes Projeto/Atividade: 1.007 – Esportes- Investimentos Gerais Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 

Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1° correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, das seguintes fontes de recurso:

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 25 de agosto de 2022.

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.

**Neudi Angelo Bertol Prefeito Municipal** 

Ligia Libera Venturin Assistente Administrativo